



Universidade Federal de Pelotas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

EDITAL N.º. 01/2024 — SELEÇÃO DE BOLSISTA PPGEMAT

Processo nº 23110.008428/2024-34

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PPGEMAT), do Instituto de Física e Matemática (IFM) da Universidade Federal de Pelotas (UFPe), torna pública a abertura de Processo Seletivo para Bolsistas, com o objetivo de preenchimento de bolsa(s) conforme descrito neste edital.

1. DA INSCRIÇÃO

Podem inscrever-se para este Processo Seletivo, estudantes regularmente matriculados no PPGEMAT/UFPe, que não possuam outra bolsa no período de vigência deste edital, e que tenham ingressado no Programa nos Editais dos anos de 2023 e 2024.

1.1 As inscrições serão realizadas, no período de 18 a 21 de março de 2024, via e-mail específico da Comissão de Bolsas: ppgemat.bolsas.ufpel@gmail.com.

1.2 A mensagem de solicitação de inscrição deve ter por título do e-mail a expressão “Inscrição Seleção de Bolsa – Nome” e conter no corpo do e-mail o texto padrão:

Eu, (preencha seu nome completo), declaro que tenho ciência dos termos do Edital 01/2024 da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PPGEMAT/UFPe) e, mediante esta mensagem, que contém em anexo toda a documentação comprobatória necessária, solicito a minha inscrição para concorrer ao processo. Destaco que (não tenho ou tenho) vínculo empregatício.

1.3 O candidato precisa anexar os seguintes documentos no e-mail de inscrição:

1.3.1 Atestado de matrícula 2024/1 (turmas 2023 e 2024) no PPGEMAT do Cobalto.

1.3.2 Comprovantes digitais para pontuação, conforme o ANEXO 1 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – BOLSAS PPGEMAT.

- Serão considerados os comprovantes a partir do ano de 2014.
- Cada comprovante deve ser nomeado da seguinte forma: as iniciais do seu Nome e Sobrenome, seguidas pela numeração do item a que corresponde na FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – BOLSAS PPGEMAT (Anexo 1) e de números inteiros sequenciais.

Exemplos:

Item 1.1 – Participação em projetos de pesquisa: *NS_ 1.1_01.pdf; NS_ 1.1_02.pdf*.

Item 2.4 – Cursos de extensão, *NS_2.4_01.pdf, NS_2.4_02.pdf; NS_2.4_03.pdf*.

Item 4.2 – Publicação de resumos expandidos em anais de eventos: *NS_ 4.2_01.pdf*

- Para a comprovação de publicações precisam ser anexados os textos publicados (resumo, resumo expandido, artigo completo em anais de eventos, artigo completo em periódico, capítulos de livro e livro).
- Atenção: os itens da FICHA DE AVALIAÇÃO são computados em unidades diferentes (semestres, horas, conjunto de horas, etc.). Confira se seu comprovante apresenta a informação necessária. Períodos fracionados não serão considerados.

1.3.3 É de responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no ato da inscrição, em uma única mensagem de e-mail. Serão aceitos arquivos apenas nos formatos *pdf*, *jpg*, *jpeg*, *png*. Serão aceitos arquivos disponibilizados em espaços virtuais (nuvens) desde que estes estejam públicos. Arquivos corrompidos, sem habilitação para leitura ou protegidos por senha serão desconsiderados.

1.3.4 Dúvidas sobre a inscrição devem ser enviadas para o e-mail específico da Comissão de Bolsas ppgemat.bolsas.ufpel@gmail.com até às 18h do prazo final das inscrições e recursos.

2. DA SELEÇÃO

O processo de seleção de bolsista de mestrado obedecerá ao seguinte cronograma:

- **Inscrições:** 18 a 21 de março de 2024, pelo e-mail específico da Comissão de Bolsas: ppgemat.bolsas.ufpel@gmail.com, conforme item 1 deste Edital.
- **Homologação das inscrições:** 22 de março de 2024 no site do PPGEMAT (wp.ufpel.edu.br/ppgemat).
- **Recurso - inscrições:** 25 e 26 de março de 2024.
- **Avaliação do Currículo:** 27 de março de 2024.
- **Divulgação do resultado:** 28 de março de 2024 no site do PPGEMAT.
- **Recurso - resultado:** 1 e 2 de abril de 2024.
- **Homologação do resultado final:** 03 de abril de 2024 no site do PPGEMAT.

2.1 A homologação da inscrição depende do envio da documentação conforme descrito nos itens 1.2 e 1.3 deste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo, coordenado pela Comissão de Bolsas do PPGEMAT, terá caráter classificatório, e será realizado por meio de análise de comprovantes, conforme o ANEXO 1 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – BOLSAS PPGEMAT.

3.1 A ficha de avaliação é constituída de cinco seções com pesos distintos: 1- Graduação (peso 3,0); 2- Formação continuada (peso 2,0); 3- Docência (peso 1,0); 4- Produção científica (peso 3,0); 5- Demais comprovantes (peso 1,0).

3.2 A nota final será a resultante do somatório da pontuação do candidato em cada quesito, limitada e ponderada pelo peso.

3.3 Em caso de empate, serão consideradas as notas de cada seção separadamente na seguinte ordem: 4- Produção científica; 1- Graduação; 2- Formação continuada; 3- Docência; 5- Demais comprovantes.

4. DAS VAGAS

O presente edital tem por objetivo realizar a classificação dos candidatos a cotas de bolsa de mestrado deste Programa, válidas para o período de um ano, a partir da publicação do resultado no site, ou até novo edital conforme necessidade do Programa ou ingresso de nova turma. Conforme surgirem as

bolsas, os alunos serão chamados de acordo com a classificação.

- Em acordo com a Resolução Nº 16 de 3 de outubro de 2017, do Conselho Universitário da UFPel, 25% das vagas serão destinadas para ingressantes via ações afirmativas e, de acordo com a Resolução Nº 54/ 2021 (CONSUN/UFPEL), pelo menos 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais, devendo haver, no mínimo, uma vaga reservada. A ordem de chamada dos Bolsistas priorizará os candidatos que ingressaram via ações afirmativas.
- Será produzida uma lista com a ordem de chamada dos candidatos. Essa lista será composta a partir do ordenamento dos classificados conforme a pontuação recebida neste Processo Seletivo e pelo estabelecido pelo item b acima. Assim, a lista será composta da seguinte forma: o primeiro candidato da lista será o ingressante via Ação Afirmativa pela Resolução Nº 54/2021 de maior pontuação em seu currículo. O segundo candidato da lista será o ingressante via Ação Afirmativa pela Resolução Nº 16/2017 de maior pontuação em seu currículo. Os três candidatos subsequentes seguirão a ordem de classificação pela pontuação de seu currículo. O sexto candidato da lista será o ingressante via Ação Afirmativa pela Resolução Nº 16/2017 com a maior pontuação entre aqueles ingressantes por esta Resolução ainda não listados pelo ordenamento estabelecido acima. Os três candidatos subsequentes (sétimo, oitavo e nono candidatos da lista) seguirão a ordem de classificação pela pontuação de seu currículo. O décimo candidato da lista será o candidato ingressante via Ação Afirmativa pela Resolução Nº 16/2017 com a maior pontuação entre aqueles ingressantes por esta Resolução ainda não listados pelo ordenamento estabelecido acima. Os três candidatos subsequentes (décimo primeiro, décimo segundo e décimo terceiro candidatos da lista) seguirão a ordem de classificação pela pontuação de seu currículo. Este mesmo procedimento será adotado, sucessivamente, seguindo o mesmo critério, até o vigésimo candidato. O vigésimo primeiro candidato será o próximo ingressante via Ação Afirmativa pela Resolução Nº 54/2021 de maior pontuação em seu currículo. O vigésimo segundo candidato a ser chamado corresponderá ao mesmo critério do segundo chamado e assim sucessivamente até contemplar todas as vagas a serem distribuídas por este Edital.

4.1 O desempenho do estudante contemplado com bolsa é avaliado a cada doze meses, pela Comissão de Bolsas, tendo anuência do(a) orientador(a) e Colegiado do Programa, para fins de renovação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados são divulgados por meio de lista, organizada em ordem de classificação, publicada na página do PPGEMAT (wp.ufpel.edu.br/ppgemat).

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos aos resultados, da homologação das candidaturas e da fase da análise do currículo, deverão ser encaminhados, para o e-mail específico da Comissão de Bolsas: ppgemat.bolsas.ufpel@gmail.com, no prazo de até 24 horas, contadas a partir das suas divulgações – conforme item 2.

6.2 A análise dos recursos será feita por membros do Colegiado do PPGEMAT, externos à Comissão de Bolsas, levando em consideração a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

7.2 O que não estiver previsto neste Edital, segue as determinações da CAPES relativas à concessão de Bolsas de Mestrado (Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010; <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=741>).

7.3 O acúmulo de bolsas e atividades remuneradas ou outros rendimentos são regidos pela Resolução nº 59 do COCEPE/UFPeI, de 04 de outubro de 2023.

7.4 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas juntamente com o Colegiado do PPGEMAT.

7.5 Este Edital é válido por um ano, ou até novo edital conforme necessidade do Programa ou ingresso de nova turma.

Pelotas, 15 de março de 2024.

Comissão de bolsas PPGEMAT/UFPeI

Profa. Dra. Marta Cristina Cezar Pozzobon

Profa. Dra. Thaís Philipsen Grützmann

Prof. Dr. Andre Luis Andrejew Ferreira

De acordo: Prof^a Dr^a Daniela Stevanin Hoffmann, coordenadora adjunta PPGEMAT



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA STEVANIN HOFFMANN, Coordenador Adjunto**, em 14/03/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARTA CRISTINA CEZAR POZZOBON, Professor do Magistério Superior**, em 14/03/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS ANDREJEW FERREIRA, Professor do Magistério Superior**, em 14/03/2024, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAÍS PHILIPSEN GRUTZMANN, Professor do Magistério Superior**, em 15/03/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2558924** e o código CRC **D27BCDAB**.

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – BOLSAS PPGEMAT



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Física e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática
Edital 01/2024 - Comissão de Bolsas

ANEXO 1 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - BOLSAS PPGEMAT

NOME ALUNA/O	DATA:				
	DISCRIMINAÇÃO	Valor por item	Número de itens	Valor Final	Valor Máximo Seção/Tot al
1	1- GRADUAÇÃO				
	1.1 - Participação em projetos de pesquisa (por semestre)	0,3		0,0	
	1.2 - Participação em projetos de ensino (por semestre)	0,3		0,0	
	1.3 - Participação em projetos de extensão (por semestre)	0,3		0,0	
	1.4 - Participação como monitor (por semestre)	0,2		0,0	
	TOTAL ITEM 1			0,00	3,00
2	2 - FORMAÇÃO CONTINUADA				
	2.1 - Mestrado concluído - Scitu Sensu	2,0		0,0	
	2.2 - Especialização concluída - Lato Sensu	1,0		0,0	
	2.3 - Especialização em andamento - Lato Sensu	0,5		0,0	
	2.4 - Cursos de extensão (a cada 20hs)	0,2		0,0	
	2.5 - Cursos de capacitação em Educação (a cada 20hs)	0,1		0,0	
	TOTAL ITEM 2			0,00	2,00
3	3 - DOCÊNCIA				
	3.1 - Cursos preparatórios (a cada 1 ano completo)	0,1		0,0	
	3.2 - Educação Básica (a cada 1 ano completo)	0,2		0,0	
	3.3 - Ensino Superior (a cada 1 ano completo)	0,2		0,0	
	TOTAL ITEM 3			0,00	1,00
4	4 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
	4.1 - Publicação de Resumo em anais de evento	0,1		0,0	
	4.2 - Publicação de Resumos Expandidos em anais de eventos	0,2		0,0	
	4.3 - Publicação de artigo completo em anais de eventos	0,5		0,0	
	4.4 - Publicação de artigos completos em periódicos	1,5		0,0	
	4.5 - Publicação de capítulo de livro com ISBN	1,0		0,0	
	4.6 - Publicação de livro com ISBN	1,5		0,0	
	4.7 - Apresentação de trabalhos em eventos	0,2		0,0	
	4.8 - Ministrando oficinas ou minicursos (eventos, escolas, ...)	0,3		0,0	
	TOTAL ITEM 4			0,00	3,00
5	5 - DEMAIS COMPROVANTES				
	5.1 - Participação em eventos	0,1		0,0	
	5.2 - Organização de evento	0,2		0,0	
	5.3 - Tutor em ensino (a cada 1 ano completo)	0,3		0,0	
	5.4 - Docência voluntária (por instituição/projeto/programa)	0,3		0,0	
	5.5 - Palestras ministradas ou participação em mesa redonda	0,4		0,0	
	5.6 - Produção de Vídeos	0,2		0,0	
	5.7 - Premiação Acadêmica	0,5		0,0	
	5.8 - Bolsista CNPq, FAPERGS, PIBID, Residência, UAB, outros (por se	0,5		0,0	
	TOTAL ITEM 5			0,00	1,00
	TOTAL			0,00	10,00